

o serviço a que pertence, a natureza do vínculo e o tempo de serviço na carreira e na função pública;

- c) Fotocópia do certificado das habilitações literárias;
- d) Outros documentos considerados relevantes para o exercício do cargo a prover.

14 de Março de 2006. — A Subdirectora, *Maria Clara Camacho*.

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais

Direcção Regional de Gestão e Desenvolvimento dos Recursos

Aviso n.º 11/2006/M (2.ª série). — Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho da Secretária Regional dos Assuntos Sociais de 31 de Maio de 2005, que autorizou a abertura do concurso externo de admissão ao estágio de especialidade da carreira técnica superior de saúde no ramo de farmácia com vista ao preenchimento de 10 vagas no Serviço Regional de Saúde, E. P. E. — Secretaria Regional dos Assuntos Sociais:

1 — Por lapso do júri do concurso relativamente à lista provisória dos candidatos admitidos e excluídos, foi mencionada como admitida a candidata Raquel de Gouveia Conceição, conforme publicação no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 46, de 6 de Março de 2006, e no *Jornal Oficial*, da Região Autónoma da Madeira, 2.ª série, n.º 46, de 6 de Março de 2006, devendo esta ser mencionada como candidata excluída. Para os devidos efeitos, procede-se a nova publicação.

2 — Encontra-se afixada na Direcção Regional de Gestão e Desenvolvimento dos Recursos, sita à Rua das Pretas, 1, 5.º, a lista dos candidatos admitidos e excluídos do concurso acima mencionado.

3 — Dando cumprimento ao estipulado no n.º 2 do artigo 12.º da Portaria n.º 796/94, de 7 de Setembro, e do artigo 4.º da Portaria n.º 226/2004, da Vice-Presidência do Governo Regional e da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, de seguida se publica a referida lista.

4 — Em conformidade com o n.º 3 do artigo 12.º da Portaria n.º 796/94, de 7 de Setembro, conjugado com o artigo 3.º e os n.ºs 1 e 2 do artigo 4.º da Portaria n.º 226/2004, da Vice-Presidência do Governo Regional e da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, os candidatos excluídos podem recorrer para a directora regional de Gestão e Desenvolvimento dos Recursos no prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação da presente lista no *Diário da República*.

Lista de candidatos admitidos e excluídos

Candidatos admitidos:

- 1 — Ana Margarida Andrade Nunes de Sousa.
- 2 — Ana Maria Bragança de Almeida d'Eça Baptista.
- 3 — Bárbara Fernandes Faria Gonçalves.
- 4 — Carla Maria Valente Reis Basílio Martins Soares.
- 5 — Carla Patrícia de Assunção Gomes Menezes de Sousa.
- 6 — Cláudia Patrícia Garanito Fernandes.
- 7 — Cristina do Rosário Pratas Esteves.
- 8 — Filipa Joana dos Ramos Sales Serrado.
- 9 — Lidiya Bezkorovayna.
- 10 — Nélia Maria da Silva Pereira.
- 11 — Romana João de Gouveia Correia.
- 12 — Sandra Patrícia Teixeira Olim Marote Rebelo de Freitas.
- 13 — Sílvia Eduarda Gomes Rodrigues.

Candidatos excluídos:

Maria João Neves Guerreiro Durão Maurício (a) (b) (c).
Raquel de Gouveia Conceição (c) (d).

(a) Por não ter feito prova de documento exigido ao concurso (certidão de licenciatura), em conformidade com o disposto na alínea b) do artigo 9.º da Portaria n.º 796/94, de 7 de Setembro, e na alínea b) do n.º 9 do aviso de abertura.

(b) Por não ter feito prova de documento exigido ao concurso (sanidade física e mental), em conformidade com o disposto na alínea e) do artigo 9.º da Portaria n.º 796/94, de 7 de Setembro, e na alínea e) do n.º 9 do aviso de abertura.

(c) Por não ter feito prova de documento exigido ao concurso (comprovativo da inscrição na respectiva ordem profissional), em conformidade com o previsto na alínea g) do n.º 9 do aviso de abertura.

(d) Não possuir licenciatura adequada em conformidade com o previsto no Decreto-Lei n.º 501/99, de 19 de Novembro, e na alínea a) do n.º 7 do aviso de abertura.

22 de Março de 2006. — A Directora Regional, *Augusta Aguiar*.

TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE ÉVORA

Despacho (extracto) n.º 7842/2006 (2.ª série). — Por despacho de 12 de Março de 2006 do presidente do Tribunal da Relação de Évora, foi contratada a termo certo, ao abrigo dos Decretos-Leis n.ºs 81-A/96, de 21 de Junho, e 195/97, de 31 de Julho, Maria Antónia Arromba Ferro Mateus, nomeada definitivamente, precedendo concurso, auxiliar de limpeza no Tribunal da Relação de Évora, a auferir pelo escalão 1, índice 123.

15 de Março de 2006. — A Secretária de Tribunal Superior, *Gabriela Maria Santana Santos*.

Despacho n.º 7843/2006 (2.ª série):

Paula Maria Lopes Vieira Figueiredo, escrivã de direito no Tribunal Judicial da Comarca de Redondo — requisitada, após prévia comunicação à directora-geral da Administração da Justiça, para a 1.ª Secção Criminal do Tribunal da Relação de Évora, com efeitos a partir de 1 de Abril de 2006.

21 de Março de 2006. — O Presidente da Relação, *Manuel Cipriano Nabais*.

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Deliberação (extracto) n.º 433/2006. — Por deliberação do plenário do Conselho Superior da Magistratura reunido em sessão plenária ordinária em 7 de Março de 2006:

Dr. Francisco Marcolino de Jesus, juiz desembargador na situação de licença sem vencimento de longa duração — colocado, por urgente conveniência de serviço e até ao próximo movimento judicial, como juiz desembargador auxiliar no Tribunal da Relação do Porto, com efeitos a partir de 1 de Abril de 2006. (Posse — 5 dias.)

27 de Março de 2006. — O Juiz-Secretário, *Paulo Guerra*.

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO E FISCAL DE COIMBRA

Anúncio n.º 54/2006 (2.ª série). — *Processo n.º 181/2006.0BECBR — acção administrativa especial de pretensão conexa com actos administrativos.* — Faz-se público que nos autos de acção administrativa especial supra-referidos, em que são autor Nuno Manuel Barata Mendes e réus a Direcção Nacional da Polícia de Segurança Pública e o Ministério da Administração Interna, são os contra-interessados, enumerados no despacho (extracto) n.º 1949/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 18, de 25 de Janeiro de 2006, e referidos na lista constante do *Diário da República* que segue em anexo, citados para, no prazo de 15 dias, se constituírem como contra-interessados no processo acima indicado, nos termos do artigo 82.º, n.º 1, do Código de Processo nos Tribunais Administrativos (CPTA), cujo pedido consiste no seguinte:

A) A anulação do despacho de 23 de Dezembro de 2005 do Ministro de Estado e da Administração Interna que, nos termos dos artigos 31.º e 41.º, n.º 1, do Estatuto do Pessoal da Polícia de Segurança Pública, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 511/99, de 24 de Novembro, promoveu ao posto de intendente, por força do identificado concurso de avaliação curricular, os subintendentes escalonados conforme o despacho (extracto) n.º 1949/2006 (2.ª série), 9 de Janeiro, publicado na *Ordem de Serviço*, n.º 30, de 10 de Fevereiro de 2006.

Uma vez expirado o prazo para se constituírem como contra-interessados, consideram-se citados para contestar, no prazo de 30 dias, a acção acima referenciada, pelos fundamentos constantes da petição inicial, cujo duplicado se encontra à disposição na Secretaria, com a advertência de que a falta de contestação ou a falta nela de impugnação especificada não importa a confissão dos factos articulados pelo autor, mas o Tribunal aprecia livremente essa conduta, para efeitos probatórios (artigo 83.º, n.º 4, do CPTA, parte final).

Na contestação devem deduzir, de forma articulada, toda a matéria relativa à defesa e juntar os documentos destinados a demonstrar os factos cuja prova se propõem fazer.

Caso não lhes seja facultada em tempo útil a consulta do processo administrativo, disso darão conhecimento ao juiz do processo, permitindo-se que a contestação seja apresentada no prazo de 15 dias contados desde o momento em que os contra-interessados venham a ser notificados de que o processo administrativo foi junto aos autos. É obrigatória a constituição de advogado, nos termos do artigo 11.º, n.º 1, do CPTA.

O prazo acima indicado é contínuo. Terminando em dia em que os tribunais estejam encerrados, transfere-se o seu termo para o 1.º dia útil seguinte.

22 de Março de 2006. — A Juíza de Direito, *Paula Cristina Oliveira Lopes*. — O Oficial de Justiça, *Carlos Curado*.

Matrícula	Nome	Colocação
100036	Paulo Jorge Valente Gomes (a)	DNAC/PCM.
100069	José Emanuel Matos Torres (b)	D. Nacional.
100073	Luís Manuel Peça Farinha	D. Nacional.
100043	Pedro José Lopes Clemente	D. Nacional.
100042	Paulo Manuel Pereira Lucas (b)	CI.
100080	José Ferreira de Oliveira (b)	Évora.
100046	Pedro Alberto Nunes Teixeira (b)	Lisboa.
100071	Luís Filipe Cardoso de Sousa Simões (b)	EPP.
100070	Jorge Alexandre Gonçalves Maurício (b)	D. Nacional.
100047	Manuel Augusto Magina da Silva (b)	GOE.
100040	Carlos Alberto Simões de Almeida (b)	Viseu.
100079	Jorge Filipe Guerreiro Cabrita (b)	Faro.
100044	Flávio dos Santos Alves (b)	D. Nacional.
100055	José Augusto de Barros Correia (b)	D. Nacional.
100038	José Martins Cruz (b)	Castelo Branco.
100081	Luís Manuel Pacheco Ribeiro Viana (b)	D. Nacional.
100058	António Manuel Viola da Silva	D. Nacional.
100087	Paula Cristina da Graça Peneda	Lisboa.
100083	Madalena Maria Almeida Rodrigues Amaral (b)	D. Nacional.
100041	Abílio Pinto Vieira (b)	Coimbra.
100089	José Carlos Bastos Leitão (b)	D. Nacional.
100051	José Casimiro Matias David (b)	Setúbal.
100074	Amândio Amílcar Correia (b)	Bragança.
100053	Constantino José Mendes Azevedo Ramos	D. Nacional.
100078	Miguel José Ferreira Mendes	Porto.
100082	Paulo Jorge Gonçalves Sampaio (b)	Guarda.
100088	Francisco António Carrilho Bagina (b)	Aveiro.
100056	António Machado Fraga (b)	Vila Real.
100077	Paulo Jorge de Almeida Pereira	Porto.
100086	José Poças Correia (b)	D. Nacional.
100085	Serafim José de Sousa Tavares	Porto.

TRIBUNAL DE CONTAS

Gabinete do Presidente

Despacho n.º 7844/2006 (2.ª série). — *Constituição de equipa de projecto e de auditoria às administrações portuárias.* — Em sessão de 23 de Março de 2006, o plenário da 2.ª Secção do Tribunal de Contas, considerando que a auditoria temática às Administrações Portuárias revela manifesta natureza interdisciplinar dos respectivos sistemas de controlo, bem como especificidade e elevada complexidade de tarefas, sendo aconselhável implicar, na sua execução, um elemento especializado no controlo de fundos comunitários, deliberou considerar conveniente e adequada a constituição de uma equipa de projecto e de auditoria às Administrações Portuárias (Resolução n.º 4/06, 2.ª Secção).

Assim, tendo presente a citada resolução do plenário da 2.ª Secção, determino, sob proposta do director-geral, ao abrigo do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 440/99, de 20 de Novembro, o seguinte:

1 — É constituída uma equipa de projecto e de auditoria, de natureza interdisciplinar e interdepartamental relativa às Administrações Portuárias, com os seguintes objecto e âmbito:

O objecto desta acção de controlo consubstancia-se numa auditoria de gestão, cobrindo os aspectos de mais elevado risco, tais como os das orientações estratégicas e de negócios, os do desempenho operacional, os de regularidade, eficiência e eficácia dos principais investimentos e das mais importantes concessões, bem como os ligados à evolução da situação económico-financeira das Administrações Portuárias;

O âmbito da auditoria deve cobrir o período de 2000 a 2005, bem como as Administrações Portuárias de Lisboa, Leixões, Setúbal-Sesimbra, Aveiro e Sines.

2 — A equipa de projecto tem a composição seguinte:

Auditor-chefe Dr. António Garcia (DA IX), que coordenará;
Dr.ª Maria da Conceição Botelho (DA IX);
Dr.ª Ivone Silva Mendes (DA III).

3 — O coordenador e os demais membros da equipa realizarão a presente auditoria em acumulação com outras tarefas, no âmbito dos departamentos a que pertencem, auferindo as Dr.ªs Maria da Conceição Botelho e Ivone Silva Mendes a remuneração suplementar mensal ilíquida de € 500, pelo que fica excluído o pagamento de qualquer trabalho extraordinário.

4 — A equipa de projecto e de auditoria ora constituída desenvolverá a sua actividade de 1 de Abril a 30 de Novembro do corrente ano de 2006.

28 de Março de 2006. — O Presidente, *Guilherme d'Oliveira Martins*.

Direcção-Geral

Aviso n.º 4248/2006 (2.ª série). — Pelo despacho n.º 12/06-GP, de 28 de Março, do conselheiro Presidente do Tribunal de Contas, foi nomeada auditora-chefe, em comissão de serviço, com efeitos imediatos, até 31 de Dezembro de 2007, a auditora Isabel Maria de Fátima Relvas Cacheira, ao abrigo do disposto no artigo 74.º, n.º 1, alínea m), da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, e nos artigos 11.º e 13.º do Decreto-Lei n.º 440/99, de 2 de Novembro.

Junta-se nota curricular da nomeada.

28 de Março de 2006. — O Director-Geral, *José F. F. Tavares*.

Nota curricular

- 1 — Licenciada em Economia pela Universidade Católica Portuguesa de Lisboa no ano de 1984.
- 2 — Auditora do Corpo Especial de Fiscalização e Controlo do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Tribunal de Contas desde 1 de Dezembro de 1999.
- 3 — Técnica superior da Direcção-Geral do Tribunal de Contas desde Setembro de 1990, na área das autarquias locais e do sector empresarial autárquico, tendo transitado em Outubro de 2005 para o sector público empresarial.
- 4 — Técnica superior no Gabinete de Gestão Financeira do Ministério da Educação, no âmbito da gestão económico-financeira do orçamento dos estabelecimentos de ensino não superior.
- 5 — Membro do grupo de trabalho que elaborou a instrução n.º 1/2001, instrução do Tribunal de Contas para a organização e documentação das contas das autarquias locais e entidades equiparadas abrangidas pelo Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL).
- 6 — Membro do grupo de trabalho para a preparação do projecto do *Manual de Auditoria e de Procedimentos do Tribunal de Contas* (2.º vol.).
- 7 — Participação na equipa de projecto e de auditoria ao EURO 2004.
- 8 — Participação na qualidade de formadora em diversas acções de formação sobre a fiscalização e a prestação de contas das autarquias locais.